EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDASS N° 16/2026
CHAMAMENTO PARA DIRETOR RESIDENTE
PROJETO CORPO ESTÁVEL DE TEATRO DE SÃO SEBASTIÃO 2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 736/2026

"SELEÇÃO DE 01 (UM) DIRETOR RESIDENTE PARA O CORPO ESTÁVEL DE TEATRO DE SÃO SEBASTIÃO"

O Diretor-Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" – Fundass, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 16/2026 – Processo Administrativo Digital nº 736/2026, destinado à seleção de proposta para execução cultural e atuação de Diretor Residente no Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião – 2027, por meio de Termo de Execução Cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e das condições estabelecidas neste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A abertura do presente Edital de Chamamento Público justifica-se pela necessidade de selecionar profissional qualificado para atuar como Diretor Residente do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, no exercício de 2027, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto.

1.2. A atuação do profissional é essencial para o desenvolvimento e a qualidade artística do grupo, sendo responsável pela concepção e condução dos processos de criação e montagem teatral, orientação técnica e artística dos atores, desenvolvimento de práticas de interpretação e preparação para apresentações públicas.

1.3. A continuidade do Corpo Estável de Teatro, aliada à atuação de profissional especializado, contribui para o aprimoramento técnico, artístico e expressivo dos integrantes, o fortalecimento da produção teatral local, a formação de público e a difusão das manifestações artísticas e culturais do Município.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

1.4. A seleção por meio de Chamamento Público, com formalização por Termo de Execução Cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, visa garantir transparência, isonomia e avaliação das propostas com base na experiência profissional, na qualificação técnica e na trajetória artística dos candidatos.

1.5. Como resultado da execução do objeto, espera-se o aprimoramento técnico e artístico dos integrantes do Corpo Estável de Teatro, o desenvolvimento de processos de pesquisa, criação e montagem teatral e a realização de ensaios e apresentações públicas, conforme as atividades, metas e resultados estabelecidos no Anexo I – Plano de Trabalho 2027.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivos:

2.1. Selecionar 01 (um) profissional qualificado para atuar como Diretor Residente do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, por meio de Termo de Execução Cultural.

2.2. Fortalecer e assegurar a continuidade do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, incentivando a pesquisa, a criação, a produção e a difusão de trabalhos cênicos.

2.3. Promover o aprimoramento técnico, artístico e expressivo dos integrantes, por meio de atividades de formação e preparação teatral, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades nas artes cênicas.

2.4. Incentivar a pesquisa, a experimentação e a criação teatral, valorizando a diversidade de linguagens, técnicas, estéticas e expressões cênicas.

2.5. Ampliar o acesso da população às produções artísticas do Corpo Estável de Teatro, contribuindo para a democratização da cultura e a formação de público.

2.6. Valorizar os talentos locais e ampliar as oportunidades de desenvolvimento artístico e de inserção dos integrantes no cenário teatral e cultural.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

2.7. Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva das artes cênicas e para o desenvolvimento cultural do Município de São Sebastião.

3. DAS DEFINIÇÕES:

3.1. Corpo Estável de Teatro de São Sebastião: Corpo artístico vinculado à Fundass, com quatro anos de trajetória, desenvolvido no âmbito do Programa Bolsa-Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 2.776/2020, que vem se consolidando como importante referência cultural do Município. Tem como finalidade promover a formação e o aperfeiçoamento técnico, artístico e expressivo de atores e atrizes, estimular a pesquisa, a experimentação e a criação teatral, bem como ampliar as oportunidades de desenvolvimento e inserção no cenário artístico e cultural. Reúne participantes oriundos das Oficinas Culturais da Fundass, de coletivos culturais do Município e de instituições particulares, constituindo-se como espaço de formação, aperfeiçoamento, intercâmbio e desenvolvimento artístico. Por meio de processos de criação, ensaios, montagens e apresentações em diferentes espaços, contribui para a difusão das artes cênicas, a valorização da produção teatral local, a democratização do acesso à cultura e a formação de público.

3.2. Diretor Residente: Profissional responsável pela concepção, direção e condução dos processos de pesquisa, criação e montagem teatral do grupo, bem como pela orientação técnica e artística dos atores e atrizes nas atividades de formação, preparação, ensaios e desenvolvimento de espetáculos, visando à realização de apresentações públicas, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto.

3.3. Plano de Trabalho: Documento que estabelece as diretrizes, os objetivos, as atividades, as metas e os resultados esperados para a execução do Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião – 2027, servindo como referência para a atuação do Diretor Residente e para o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

3.4. Termo de Execução Cultural: Instrumento jurídico que formaliza as obrigações da Administração Pública e do agente cultural para a realização de uma ação cultural, mediante apoio financeiro, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

3.5. Proposta de Execução Cultural: Documento elaborado pelo agente cultural, em consonância com o Plano de Trabalho da Fundass, apresentando propostas e estratégias para a execução do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público de Execução Cultural qualquer pessoa jurídica de natureza cultural, cuja atividade seja compatível com a prestação de serviço e que atenda as condições deste Edital.

4.1.1. Será admitida a participação de profissional pessoa física que não possua pessoa jurídica constituída em seu próprio nome, desde que esteja formalmente representado por pessoa jurídica de natureza cultural, mediante instrumento de representação ou contrato que comprove vínculo jurídico válido, conferindo poderes específicos para fins de inscrição, celebração e execução do objeto deste Edital.

4.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

4.2.1. Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

4.2.2. Tenham sido declarados inidôneos pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.2.3. Tenham participado diretamente da etapa de proposição técnica da minuta deste Edital, da etapa de análise das propostas ou da etapa de julgamento dos recursos, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

4.2.4. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundass que tenha atuado diretamente em alguma das etapas mencionadas no item 4.2.3, conforme disposto no artigo 10, § 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

4.2.5. Estejam em situação de incompatibilidade funcional ou conflito de interesses que impeça a celebração ou a execução do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação aplicável, especialmente quando houver utilização do cargo, da função

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

pública, de informações privilegiadas ou de recursos da Administração Pública em benefício próprio ou de terceiros.

4.3. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024, no caso de agentes diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos.

4.4. O Edital de Chamamento Público de Execução Cultural poderá ser consultado pelo interessado por meio das publicações do sítio eletrônico: www.fundass.com.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações do portal eletrônico da Fundass.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site http://www.fundass.com.br, a partir do dia 11 de novembro de 2026, até às 23h59 do dia 04 dezembro de 2026.

5.2. Para realizar a inscrição:

5.2.1. Acessar o site http://www.fundass.com.br;

5.2.2. Clicar em "Serviços";

5.2.3. Clicar em "Chamamento Público";

5.2.4. Clicar em "Edital de Chamamento Público Fundass nº 16/2026 – Seleção de Diretor Residente – Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião 2027"

5.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

5.2.6. Preencher o formulário on-line.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

5.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

5.3. A inscrição no processo seletivo implica a prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

5.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

5.5. Serão desconsideradas inscrições que não apresentarem toda a documentação exigida ou ilegíveis.

5.6. Para fins deste Edital, poderão se inscrever pessoas jurídicas de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível com as atividades nele previstas, desde que atendam integralmente às condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ressalvada a hipótese prevista no item 4.1.1.

5.7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE

5.7.1. Dados pessoais;

5.7.1.1. RG e CPF ou CIN (frente e verso);

5.7.2. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição; (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida ou assinatura eletrônica certificada do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

5.7.3. Currículo Artístico atualizado, datado e assinado;

5.7.4. Portfólio Artístico;

5.7.5. Certificados de Formação Escolar;

5.7.6. Certificados de Formação Artística e Cultural;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

5.7.7. Envio obrigatório de 3 links de vídeo disponibilizados em canal do Youtube que demonstrem a atuação do candidato como Diretor. Os links enviados podem estar classificados como "público" ou "não listado";

5.7.8. Proposta de Execução Cultural para Atuação como Diretor Residente do Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião 2027.

5.7.8.1. A Proposta de Execução Cultural deve ser elaborada de maneira clara e sucinta, atentando ao detalhamento claro e coerente da proposta, a relevância artística e cultural e a exequibilidade, contendo obrigatoriamente:

a) JUSTIFICATIVA – Apresentar os fundamentos da proposta, destacando sua relevância artística e cultural, sua contribuição para o desenvolvimento do Corpo Estável de Teatro e sua importância para o interesse público.

b) OBJETIVOS – Descrever os objetivos pretendidos com a proposta, indicando os resultados esperados em relação à pesquisa, à criação e à montagem teatral, ao aprimoramento técnico e artístico dos atores e atrizes e à produção de espetáculos para apresentações públicas.

c) DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA – Apresentar as atividades previstas, os conteúdos, as metodologias e os processos de pesquisa, criação, interpretação e encenação teatral, bem como o cronograma de execução das ações.

5.7.9. Comprovação de qualificação técnica para o exercício da função, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou entidade privada, que comprove a execução de atividades compatíveis com o objeto deste Edital, ou de Carta de Recomendação expedida por profissional de reconhecida atuação e experiência na respectiva área.

5.7.9.1. O atestado de capacidade técnica deve ser emitido por pessoa jurídica e conter a identificação da empresa contratante em nome do profissional que prestou o serviço.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

5.7.9.2. Não serão aceitos documentos como contratos e notas fiscais em substituição ao Atestado de Execução de Serviços.

5.7.9.3. Serão desconsiderados atestados emitidos por pessoa física ou emitidos pelo proponente ou por sócios da mesma empresa.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Diretor(a) Residente do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

6.2. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão recebidos e analisados pela Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass (Ciadac), responsável exclusivamente pela conferência da documentação exigida e pela verificação do atendimento aos requisitos de inscrição e habilitação, sem atribuição de notas ou participação na avaliação artística dos candidatos.

6.3. A avaliação e a pontuação dos candidatos habilitados serão de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) profissionais de reconhecido saber e experiência na área artístico-cultural, não residentes no Município de São Sebastião, nomeados pelo Diretor-Presidente da Fundass.

6.4. A Comissão de Seleção será responsável pela análise do Currículo Artístico e Portfólio, da Proposta de Plano de Execução Cultural e dos Vídeos apresentados pelos candidatos, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.5. Os critérios utilizados pela Comissão de Seleção serão dispostos da seguinte maneira:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

6.5.1. CURRÍCULO ARTÍSTICO E PORTFÓLIO 30 PONTOS – 0 A 40 PONTOS	
SUBCRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Formação acadêmica, técnica e artística na área de Teatro e áreas correlatas	0 a 10 pontos
Experiência comprovada em direção teatral de espetáculos, montagens e produções cênicas	0 a 10 pontos
Experiência na condução de grupos teatrais, companhias ou processos continuados de formação e criação artística	0 a 10 pontos
Experiência em preparação de atores, orientação artística e desenvolvimento de processos pedagógicos em Teatro	0 a 05 pontos
Participação em festivais, mostras, circulação de espetáculos, premiações, publicações ou outras ações de difusão e reconhecimento artístico.	0 a 05 pontos
6.5.2. PROPOSTA DE EXECUÇÃO CULTURAL – 0 a 40 PONTOS	
SUBCRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Clareza, coerência e consistência da concepção artística e da proposta de direção teatral	0 a 10 pontos
Adequação da metodologia de formação, preparação e desenvolvimento técnico e artístico dos atores e atrizes	0 a 08 pontos
Qualidade e consistência dos processos de pesquisa, criação dramatúrgica, composição de cenas e montagem teatral	0 a 08 pontos
Organização das etapas de execução, cronograma e compatibilidade das atividades com os objetivos do projeto	0 a 06 pontos
Originalidade, criatividade e potencial de contribuição para o fortalecimento do Corpo Estável de Teatro	0 a 05 pontos
Viabilidade de execução da proposta, considerando os recursos, a estrutura e as condições previstas no Plano de Trabalho	0 a 03 pontos
6.5.3. ANÁLISE DE VÍDEOS - 0 A 20 PONTOS	
SUBCRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Capacidade de condução, orientação e preparação de atores e atrizes	0 a 04 pontos
Qualidade da construção, composição e organização das cenas	0 a 04 pontos
Consistência da concepção artística, linguagem cênica e proposta estética	0 a 04 pontos
Domínio dos processos de direção, ensaio e montagem teatral	0 a 04 pontos
Qualidade artística e expressiva dos trabalhos apresentados, considerando a unidade e a coerência do resultado cênico	0 a 04 pontos

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

6.6. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá, individualmente, uma pontuação a cada subcritério previsto nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3, observados os limites máximos de pontuação estabelecidos na tabela de avaliação.

6.6.1. A pontuação de cada subcritério será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

6.6.2. A pontuação de cada critério geral corresponderá à soma das médias obtidas em seus respectivos subcritérios, respeitados os limites máximos de 40 (quarenta), 40 (quarenta) e 20 (vinte) pontos, conforme estabelecido na tabela de avaliação.

6.6.3. A Nota Final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das pontuações obtidas nos três critérios gerais de avaliação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.7. A Comissão de Seleção classificará os candidatos habilitados em ordem decrescente de Nota Final, conforme a pontuação obtida na avaliação.

6.8. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis integrarão lista de espera, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados em caso de abertura de novas vagas, vacância ou impossibilidade de formalização do Termo de Execução Cultural com o candidato inicialmente selecionado, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

6.9. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério Proposta de Execução Cultural;

II – maior pontuação no critério Currículo Artístico e Portfólio;

III – maior pontuação no critério Análise de Vídeos;

IV – candidato residente no Município de São Sebastião/SP.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

7. DO RESULTADO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

7.1. O Resultado Provisório do Edital será divulgado no site www.fundass.com.br no dia 16 de dezembro de 2026.

7.2. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato interessado poderá apresentar recurso, por escrito e de forma fundamentada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de sua publicação.

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico selecao@fundass.com.br, dentro do prazo estabelecido, contendo a identificação do candidato e a exposição clara e fundamentada dos motivos que justifiquem o pedido de revisão da pontuação.

7.3. Encerrado o prazo para apresentação dos recursos, será concedido aos demais candidatos o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo recursal.

7.3.1. As contrarrazões deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico selecao@fundass.com.br, contendo a identificação do candidato e os argumentos que entender pertinentes em relação aos recursos apresentados.

7.4. A CIADAC será responsável pelo recebimento dos recursos e das contrarrazões, pela verificação do cumprimento dos prazos de apresentação e pelo encaminhamento dos pedidos à Comissão de Seleção para análise.

7.5. Somente serão analisados os recursos apresentados dentro do prazo estabelecido, devidamente fundamentados e relacionados à pontuação atribuída pela Comissão de Seleção, não sendo admitidos pedidos genéricos ou que não apresentem justificativa objetiva para a revisão da avaliação.

7.6. O recurso poderá ser apresentado somente pelo próprio interessado ou por seu representante legalmente constituído.

7.7. O Resultado Final do Edital será divulgado no site www.fundass.com.br até o dia 06 de janeiro de 2027.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

7.8. Após a publicação do Resultado Final, não serão aceitos novos pedidos de recurso, sendo as decisões definitivas no âmbito deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. O Diretor Residente selecionado será convocado no dia **18 de janeiro de 2027**, por meio de publicação no site oficial da Fundass (**www.fundass.com.br**), para apresentação da documentação obrigatória necessária à formalização e assinatura do Termo de Execução Cultural.

8.2. Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação obrigatória prevista neste Edital, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, na condição de pessoa jurídica responsável pela execução da proposta cultural.

8.3. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail *selecao@fundass.com.br,* no período de 03 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação.

8.4. A análise dos documentos de habilitação será realizada entre **os dias 21 a 22 de janeiro de 2027**, pela CIADAC.

8.5. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

8.5.1. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades simples ou associações;

8.5.3. Comprovante de dados bancários vinculados ao CNPJ do proponente;

8.5.4. Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório de residência (ex.: contrato de locação);

8.5.5. Cópia do RG e CPF (ou CIN) do representante legal da pessoa jurídica;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

8.5.6. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do município em que a pessoa jurídica estiver cadastrada;

8.5.7. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa;

8.5.9. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.5.10. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

8.5.11. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (1ª e 2ª instâncias);

8.5.11. Declaração de Não Impedimento, conforme modelo constante no Anexo III;

8.5.12. Contrato de Exclusividade ou Instrumento de Representação, conforme modelo constante no Anexo II, quando o profissional for representado por pessoa jurídica (CNPJ) que não seja de sua titularidade.

8.6. Concluída a fase de habilitação, o proponente selecionado será convocado para a formalização e assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR RESIDENTE

9.1. Compete ao Diretor Residente desenvolver e executar as atividades artísticas e de direção teatral do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, compreendendo:

9.1.1. Elaborar e executar a proposta artística e metodológica de direção teatral, em conformidade com as diretrizes e os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

9.1.2. Conduzir atividades de preparação corporal e vocal, treinamento técnico, jogos teatrais, improvisação, interpretação e expressão cênica, visando ao aprimoramento técnico e artístico dos integrantes do grupo.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

9.1.3. Desenvolver a concepção artística e dramatúrgica dos trabalhos teatrais a serem produzidos em 2027, incluindo pesquisa, seleção e análise de textos, dramaturgia, adaptação de obras, criação de cenas, composição cênica e definição de elementos de encenação.

9.1.4. Planejar e conduzir aulas e ensaios, orientando e acompanhando os atores e atrizes nos processos de pesquisa, criação de personagens, interpretação, composição de cenas, montagem teatral e preparação para apresentações públicas.

9.1.5. Conduzir o processo de montagem dos espetáculos, articulando os elementos da encenação, como atuação, cenografia, figurino, iluminação, sonoplastia e demais recursos cênicos necessários à realização dos trabalhos.

9.1.6. Acompanhar a preparação e a execução dos trabalhos teatrais nas apresentações públicas previstas no Plano de Trabalho e no calendário artístico da Fundass.

9.1.7. Participar, quando solicitado, de reuniões com a Coordenação Cultural da Fundass para alinhamento das atividades artísticas e acompanhamento da execução do Plano de Trabalho.

9.1.8. Participar das atividades de formação, intercâmbio e compartilhamento artístico previstas no Plano de Trabalho, no âmbito de sua atuação como Diretor Residente.

9.1.9. Acompanhar o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes, oferecendo orientações que contribuam para o aprimoramento individual e coletivo do grupo.

9.1.10. Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo registros dos processos de pesquisa e criação teatral, atividades de formação, aulas, ensaios, montagem de espetáculos, apresentações e demais ações realizadas.

9.1.11. Manter postura profissional ética, colaborativa, inclusiva e respeitosa, contribuindo para um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades artísticas.

10. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

10.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas entre atividades presenciais e atividades de planejamento e desenvolvimento artístico, conforme estabelecido neste Edital e no Plano de Trabalho, podendo ser ajustada mediante prévia autorização da Coordenação Cultural da Fundass.

10.1.1. 12 (doze) horas semanais serão destinadas à realização presencial de aulas, ensaios e atividades de preparação técnica e artística dos integrantes.

10.1.2. As aulas e os ensaios presenciais serão realizados de segunda a quarta-feira, das 18h às 22h, no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2027, na Casa da Cultura, localizada à Avenida Dr. Altino Arantes, 174, Centro Histórico, São Sebastião/SP.

10.1.3. Até 08 (oito) horas semanais serão destinadas ao planejamento, à pesquisa, à criação e ao desenvolvimento dos trabalhos teatrais, à preparação dramatúrgica e à concepção de elementos cênicos, bem como ao acompanhamento dos processos de montagem e das apresentações previstas no calendário artístico da Fundass.

10.2. As despesas adicionais decorrentes da execução da proposta, tais como alimentação, transporte, hospedagem e outras despesas pessoais, serão de responsabilidade do proponente selecionado, não cabendo à Fundass o pagamento de valores adicionais, salvo disposição expressa em contrário.

11. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor total destinado à execução da proposta será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, durante o período de execução, conforme estabelecido no Termo de Execução Cultural.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

11.2. Para fins de pagamento, o Diretor Residente deverá encaminhar à Fundass, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a Nota Fiscal Eletrônica e o Relatório de Execução do Objeto, referentes às atividades desenvolvidas no respectivo período.

11.3. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de referência, condicionado à apresentação e à conferência dos documentos exigidos e à aprovação do Relatório de Execução do Objeto pelo setor responsável da Fundass.

11.4. A execução da proposta compreenderá atividades distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, sendo:

11.4.1. 12 (doze) horas destinadas às atividades presenciais de aulas, ensaios e preparação técnica e artística dos integrantes do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião.

11.4.2. Até 08 (oito) horas destinadas ao planejamento, à pesquisa, à criação e ao desenvolvimento dos trabalhos teatrais, à preparação dramatúrgica e à concepção de elementos cênicos, bem como ao acompanhamento de ensaios extras e apresentações.

11.5. Conforme as necessidades do projeto e o calendário artístico da Fundass, poderão ser solicitadas atividades em dias, horários ou locais diferentes dos habitualmente previstos, inclusive aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, mediante comunicação prévia ao Diretor Residente e observadas as condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

11.6. Os tributos e demais encargos incidentes sobre os valores repassados serão recolhidos ou retidos conforme a legislação vigente, observada a natureza jurídica do proponente.

11.7. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento Público correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento, conforme a seguinte classificação orçamentária: Órgão nº 04, Unidade nº 04.01, Subunidade nº 04.01.01,

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

Dotação nº 13.392.00482.001000, Elemento nº 3.3.90.39.99.99.00, Código de Aplicação nº 110000 e Despesa nº 3316.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Período de inscrições online no Chamamento: 11 de novembro até às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2026.

12.2. Previsão para publicação da Lista de Inscritos Habilitados: 07 de dezembro de 2026.

12.3. Período de seleção e avaliação dos candidatos: 09 a 13 de dezembro 2026.

12.4. Previsão para publicação do resultado provisório: 16 de dezembro de 2026.

12.5. Período de apresentação de recursos do resultado provisório: 17, 18 e 21 de dezembro 2026.

12.6. Período para apresentação de contrarrazões: 22 e 23 de dezembro de 2026.

12.7. Previsão para publicação do resultado final: até 06 de janeiro de 2027.

12.8. Previsão para convocação e envio dos documentos: 18 a 20 de janeiro de 2027.

12.9. Previsão de Início das atividades: 15 de fevereiro de 2027.

12.10. Previsão de Vigência da Contratação: 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2027.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

I – Anexo I: Plano de Trabalho do Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião – 2027;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

II – Anexo II: Modelo de Contrato de Exclusividade, destinado aos proponentes representados por pessoa jurídica cujo CNPJ não seja de sua titularidade;

III – Anexo III: Declaração de Não Impedimento;

IV – Anexo IV: Minuta do Termo de Execução Cultural.

13.2. As eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas na Casa da Cultura de São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo telefone (12) 3892-4604, exclusivamente durante o período de inscrições.

13.3. Não poderão participar deste Edital os membros da Comissão de Seleção e os agentes culturais que tenham participado diretamente da elaboração técnica da minuta deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos, observadas as disposições do artigo 10, § 5º, da Lei Federal nº 14.903/2024, bem como as demais hipóteses de impedimento e incompatibilidade previstas na legislação aplicável.

13.4. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

13.5. Não será devida qualquer indenização aos candidatos em razão de sua participação no processo seletivo, independentemente do resultado da seleção.

13.6. Este Edital estará disponível no Quadro de Avisos Gerais da Fundass, na Casa da Cultura de São Sebastião, no site oficial www.fundass.com.br e no Diário Oficial do Município de São Sebastião.

13.7. As despesas adicionais decorrentes da execução da proposta, tais como alimentação, transporte, hospedagem e outras despesas pessoais, serão de responsabilidade do proponente selecionado, não cabendo à Fundass o pagamento de valores adicionais, salvo disposição expressa em contrário.

13.8. A formalização do Termo de Execução Cultural não gera vínculo empregatício entre o proponente selecionado e a Fundass ou a Administração Pública Municipal,

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

ficando assegurados apenas os direitos e as obrigações expressamente previstos no respectivo instrumento.

13.9. A execução das atividades previstas neste Edital estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundass. Em situações excepcionais que comprometam a segurança dos participantes ou a realização das atividades, incluindo casos de força maior, calamidade pública, emergências sanitárias ou outros acontecimentos imprevisíveis, caberá à Fundass deliberar sobre a suspensão, alteração ou cancelamento das atividades, mediante justificativa.

13.10. O profissional selecionado autoriza, sem finalidade comercial, o uso de sua imagem e voz em registros fotográficos e audiovisuais realizados durante as atividades do projeto, exclusivamente para fins de divulgação institucional das ações culturais da Fundass e da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

13.11. Os registros fotográficos e audiovisuais produzidos pelo profissional selecionado ou por terceiros no âmbito do projeto poderão ser utilizados pela Fundass para divulgação das atividades, projetos e programas institucionais, respeitados os direitos autorais, os créditos devidos e as demais disposições legais aplicáveis.

13.12. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundass, observada a legislação vigente.

São Sebastião, 12 de novembro de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

ANEXO I

EDITAL FUNDASS Nº 16/2026 – PROCESSO Nº 736/2026

PLANO DE TRABALHO

CORPO ESTÁVEL DE TEATRO DE SÃO SEBASTIÃO – 2027

1. OBJETO

Constituição e desenvolvimento do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião no exercício de 2027, por meio da concessão de bolsas culturais a até 08 (oito) bolsistas e da seleção de 01 (um) profissional para atuar como Diretor Residente, responsável pela orientação técnica e artística dos integrantes, pela condução dos processos de preparação corporal e vocal, pesquisa, criação, interpretação e montagem teatral, bem como pela preparação para apresentações públicas, conforme as diretrizes e atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho.

O projeto tem como finalidade promover o aprimoramento técnico e artístico dos participantes, desenvolver processos de pesquisa, criação e produção teatral, ampliar as oportunidades de formação e intercâmbio cultural e fomentar a produção e a difusão das artes cênicas no Município de São Sebastião e em outros territórios.

2. JUSTIFICATIVA

Com quatro anos de trajetória, o Corpo Estável de Teatro de São Sebastião é um corpo artístico vinculado à Fundass, desenvolvido no âmbito do Programa Bolsa-Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 2.776/2020, que vem se consolidando como importante referência cultural do Município.

O projeto tem como finalidade promover a formação e o aperfeiçoamento técnico, artístico e expressivo de atores e atrizes, estimulando a pesquisa, a experimentação e a criação teatral, bem como ampliando as oportunidades de desenvolvimento e inserção no cenário artístico e cultural. Reúne participantes oriundos das Oficinas Culturais da Fundass, de coletivos culturais do Município e de instituições particulares,

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

constituindo-se como espaço de formação, aperfeiçoamento, intercâmbio e desenvolvimento artístico.

A continuidade do projeto em 2027 visa consolidar um núcleo artístico de pesquisa, criação e experimentação teatral, proporcionando aos bolsistas oportunidades de aprimoramento de suas habilidades técnicas e interpretativas, aprofundamento de conhecimentos em diferentes linguagens das artes cênicas e vivência de processos de criação, montagem e produção de espetáculos.

A seleção de um profissional com experiência e trajetória compatíveis com a área teatral, para atuar como Diretor Residente, permitirá a condução qualificada dos processos de preparação dos atores e atrizes, pesquisa dramatúrgica, interpretação, criação de cenas e montagem teatral, contribuindo para o desenvolvimento artístico dos integrantes e para o fortalecimento da produção cultural do Município.

Além da criação e montagem de trabalhos teatrais, o projeto poderá contemplar ações de formação continuada, intercâmbios com grupos e instituições culturais, vivências com aprendizes e bolsistas das Oficinas Culturais e participação em eventos e atividades culturais no Município de São Sebastião, conforme o planejamento artístico e as condições de execução.

Dessa forma, o projeto busca fortalecer as políticas públicas de formação e difusão cultural, ampliar o acesso da população à produção artística, estimular a troca de experiências entre artistas em diferentes estágios de formação e contribuir para a valorização do teatro como linguagem artística e instrumento de desenvolvimento cultural e social.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada, o aperfeiçoamento técnico e artístico dos atores e atrizes e a produção e difusão das artes cênicas em São Sebastião, por meio da manutenção do Corpo Estável de Teatro, da atuação de um Diretor Residente, do desenvolvimento de processos de pesquisa, criação e montagem teatral, da

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

realização de apresentações públicas e de atividades formativas, intercâmbios artísticos e ações de compartilhamento de conhecimentos com a comunidade.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Selecionar 01 (um) profissional qualificado para atuar como Diretor Residente do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, responsável pela orientação técnica e artística dos integrantes e pela condução dos processos de pesquisa, criação, interpretação e montagem teatral;

II – Desenvolver e aprimorar as habilidades técnicas, corporais, vocais, interpretativas e criativas dos integrantes do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião;

III – Desenvolver processos de pesquisa, criação, ensaio e montagem de trabalhos teatrais, visando à produção de 01 (um) espetáculo inédito, com estreia prevista para setembro de 2027;

IV – Promover a circulação dos trabalhos teatrais em espaços culturais, equipamentos públicos, festivais e instituições, conforme o planejamento artístico e a disponibilidade de agenda e recursos;

V – Incentivar a participação dos bolsistas em cursos, oficinas, laboratórios e outras atividades de formação continuada, visando ao aprimoramento técnico e à ampliação de seus repertórios artísticos e interpretativos;

VI – Desenvolver vivências, encontros e atividades de compartilhamento com aprendizes e bolsistas de teatro das Oficinas Culturais, favorecendo a troca de experiências e a aproximação entre diferentes níveis de formação;

VII – Promover intercâmbios artísticos com grupos de teatro, companhias, profissionais, escolas e instituições culturais, estimulando a pesquisa, a experimentação e o contato com diferentes metodologias e processos de criação teatral;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

VIII – Fortalecer a presença do teatro na programação cultural do Município, ampliando as oportunidades de acesso da população a espetáculos e atividades formativas;

IX – Contribuir para a valorização dos artistas locais, o fortalecimento da cadeia produtiva das artes cênicas e a consolidação de políticas públicas voltadas à formação e à produção artística continuada.

5. COMPOSIÇÃO DO CORPO ESTÁVEL DE TEATRO

O Corpo Estável de Teatro de São Sebastião será composto por até 08 (oito) bolsistas, selecionados por meio de edital próprio, com conhecimento e experiência prévia na prática teatral e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

Serão destinadas, no mínimo, 05 (cinco) vagas a candidatos residentes no Município de São Sebastião há mais de 01 (um) ano, desde que haja quantitativo suficiente de candidatos que atendam a esse perfil e alcancem a pontuação mínima exigida no processo seletivo.

Os integrantes participarão de atividades de formação, preparação técnica e artística, processos de pesquisa e criação, ensaios, montagem e apresentação de trabalhos teatrais, ações de circulação, intercâmbios e demais atividades previstas neste Plano de Trabalho, conforme o cronograma de execução e as orientações técnicas e artísticas do Diretor Residente.

6. DIRETOR RESIDENTE

Será selecionado 01 (um) profissional com trajetória e experiência compatíveis com a natureza e a complexidade do projeto, para atuar como Diretor Residente do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião durante o período de execução previsto para 2027, mediante celebração de Termo de Execução Cultural.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

Compete ao Diretor Residente:

I – Elaborar e executar a proposta artística e metodológica de direção teatral, em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as atividades estabelecidos neste Plano de Trabalho;

II – Conduzir atividades de preparação corporal e vocal, treinamento técnico, jogos teatrais, improvisação, interpretação e expressão cênica, visando ao aprimoramento técnico e artístico dos integrantes do grupo;

III – Desenvolver a concepção artística e dramatúrgica dos trabalhos teatrais a serem produzidos em 2027, incluindo pesquisa, seleção e análise de textos, dramaturgia, adaptação de obras, criação de cenas, composição cênica e definição de elementos de encenação;

IV – Planejar e conduzir aulas e ensaios, orientando e acompanhando os atores e atrizes nos processos de pesquisa, criação de personagens, interpretação, composição de cenas, montagem teatral e preparação para apresentações públicas;

V – Conduzir o processo de montagem dos trabalhos teatrais, articulando os elementos da encenação, como atuação, cenografia, figurino, iluminação, sonoplastia e demais recursos cênicos necessários à realização dos espetáculos;

VI – Acompanhar a preparação e a execução dos trabalhos teatrais nas apresentações públicas previstas neste Plano de Trabalho e no calendário artístico da Fundass;

VII – Participar, quando solicitado, de reuniões com a Coordenação Cultural da Fundass para alinhamento das atividades artísticas e acompanhamento da execução do Plano de Trabalho;

VIII – Participar e acompanhar as atividades de formação, intercâmbio e compartilhamento artístico previstas neste Plano de Trabalho, no âmbito de sua atuação como Diretor Residente;

IX – Acompanhar o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes, oferecendo orientações que contribuam para o aprimoramento individual e coletivo do grupo;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

X – Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre atividades de formação, aulas, ensaios, processos de pesquisa e criação, montagem de trabalhos teatrais, apresentações e demais ações realizadas;

XI – Manter postura profissional ética, colaborativa, inclusiva e respeitosa, contribuindo para um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades artísticas.

7. METODOLOGIA E ATIVIDADES PREVISTAS

O desenvolvimento do projeto será organizado em etapas integradas de preparação técnica, pesquisa, criação, formação, produção e difusão artística, distribuídas ao longo do período de execução, de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2027, com estreia do espetáculo prevista para setembro de 2027, conforme cronograma de execução.

7.1. Ensaios regulares e preparação técnica

Realização de aulas, ensaios e atividades de preparação técnica e artística dos integrantes, conforme cronograma de execução do projeto, a serem realizados presencialmente de segunda a quarta-feira, das 18h às 22h, no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2027, na Casa da Cultura, localizada à Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174, Centro Histórico, São Sebastião/SP.

Os encontros serão destinados à preparação corporal e vocal, ao treinamento técnico, à prática de jogos teatrais, à improvisação, à interpretação, à expressão cênica, à construção de personagens e ao desenvolvimento das capacidades criativas e expressivas dos integrantes.

7.2. Pesquisa, criação e montagem teatral

Desenvolvimento de processo de pesquisa e criação artística conduzido pelo Diretor Residente, envolvendo investigação temática e dramatúrgica, seleção ou elaboração de textos, experimentação cênica, construção de personagens, composição de cenas,

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

concepção de elementos de encenação, ensaios e preparação para apresentações públicas.

O processo deverá resultar na criação e montagem de 01 (um) espetáculo teatral inédito, conforme a proposta artística aprovada, com estreia prevista para setembro de 2027, podendo contemplar outras atividades cênicas complementares, conforme o planejamento artístico.

7.3. Formação continuada dos bolsistas

Participação dos integrantes em cursos, oficinas, laboratórios, workshops e outras atividades formativas relacionadas ao teatro e às artes cênicas, conduzidas por profissionais convidados ou realizadas em parceria com escolas, grupos teatrais, companhias, instituições culturais e outros agentes do setor.

As atividades terão como objetivo ampliar o repertório técnico e artístico dos bolsistas, estimular o contato com diferentes metodologias de ensino, pesquisa e criação e contribuir para o aperfeiçoamento de suas competências corporais, vocais, interpretativas e cênicas.

7.4. Vivências e intercâmbios artísticos e institucionais

Planejamento e realização de encontros, aulas abertas, oficinas, ensaios compartilhados, demonstrações de processos criativos e outras atividades de intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos com aprendizes e bolsistas de teatro das Oficinas Culturais da Fundass, grupos teatrais, companhias, escolas, profissionais e instituições culturais.

As ações deverão promover a troca de experiências e o contato com diferentes técnicas, linguagens, estéticas e metodologias de criação e interpretação teatral, contribuindo para o aprimoramento técnico e artístico dos integrantes do Corpo Estável de Teatro, o fortalecimento das relações entre artistas e instituições e a valorização dos processos de formação e produção teatral no Município.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

7.5. Apresentações e difusão artística

Realização de apresentações públicas dos trabalhos teatrais desenvolvidos pelo Corpo Estável de Teatro, em espaços culturais, equipamentos públicos, eventos e programações artísticas do Município de São Sebastião e, quando viável, em outros territórios.

As apresentações e ações de circulação serão organizadas de acordo com o planejamento artístico, o calendário cultural, a disponibilidade de espaços e as condições técnicas, operacionais e orçamentárias da Fundass.

8. RESULTADOS ESPERADOS

I – Manutenção e desenvolvimento do Corpo Estável de Teatro de São Sebastião durante o exercício de 2027;

II – Participação de até 08 (oito) bolsistas em programa continuado de formação, pesquisa e aperfeiçoamento técnico e artístico;

III – Seleção de 01 (um) profissional para atuar como Diretor Residente, responsável pela orientação técnica e artística dos integrantes e pela condução dos processos de pesquisa, criação e montagem teatral;

IV – Desenvolvimento de processos de pesquisa, criação e montagem de trabalhos teatrais, conforme a proposta artística e o cronograma de execução;

V – Realização de apresentações públicas e possíveis ações de circulação dos trabalhos teatrais, conforme o planejamento artístico e as condições de execução;

VI – Participação dos bolsistas em atividades de formação continuada voltadas ao aprimoramento técnico e artístico;

VII – Realização de vivências, encontros e intercâmbios com aprendizes e bolsistas das Oficinas Culturais, grupos teatrais, profissionais e instituições culturais;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

VIII – Ampliação das oportunidades de troca de experiências e compartilhamento de conhecimentos, contribuindo para o fortalecimento da produção e da difusão das artes cênicas no Município.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução será elaborado de acordo com a proposta artística e metodológica apresentada pelo(a) Diretor(a) Residente selecionado(a), considerando as etapas, atividades, metas e estratégias previstas para o desenvolvimento do projeto. O planejamento deverá contemplar o período de execução, distribuindo as ações de pesquisa, formação, preparação dos integrantes, criação, ensaios, montagem teatral e apresentações públicas, em consonância com os objetivos estabelecidos neste Plano de Trabalho e com o calendário artístico da FUNDASS.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução deste Plano de Trabalho serão realizados pela Coordenação Cultural Pedagógica e pela Diretoria Cultural da Fundass, por meio do acompanhamento das atividades e da análise dos documentos e registros comprobatórios, incluindo:

I – Cronograma de execução das atividades;

II – Registros de frequência e participação dos bolsistas;

III – Relatórios mensais apresentados pelo Diretor Residente;

IV – Registros fotográficos e audiovisuais de aulas, ensaios, cursos, vivências, intercâmbios e apresentações;

V – Materiais de divulgação, programas e registros dos trabalhos teatrais apresentados;

VI – Demais documentos comprobatórios relacionados às atividades e às metas previstas neste Plano de Trabalho.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das atividades e metas estabelecidas, do desenvolvimento dos processos de preparação técnica e artística, da realização das pesquisas e dos processos de criação e montagem teatral, da realização das apresentações e da execução do objeto pactuado no Termo de Execução Cultural.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a execução do projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião, no exercício de 2027, compreenderá os recursos destinados às bolsas culturais de até 08 (oito) integrantes e ao repasse financeiro ao profissional selecionado para atuar como Diretor Residente, além de outras despesas necessárias à realização das atividades previstas, conforme disponibilidade orçamentária da Fundass.

Os bolsistas receberão, por hora de atividade realizada, o valor correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.776/2020, observados os limites de horas e as demais condições estabelecidas no respectivo edital de chamamento e nos Termos de Adesão.

erá destinado o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, durante o período de execução da proposta, conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e no respectivo Termo de Execução Cultural.

Além dos recursos destinados às bolsas culturais e ao Diretor Residente, poderão ser necessárias despesas com materiais, equipamentos, cenografia, figurinos, iluminação, sonorização, transporte, atividades formativas, intercâmbios, apresentações e demais itens relacionados à manutenção e à execução do projeto, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária da Fundass.

São Sebastião, 12 de novembro de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO REPRESENTANTE, **[RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]**, E, DE OUTRO, COMO REPRESENTADO, **[NOME COMPLETO DO PROPONENTE]**, NA FORMA ABAIXO**:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **[RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[●]**, com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, **[NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil]**, inscrito no CPF sob o nº **[●]** e portador do RG nº **[●]**, doravante denominada REPRESENTANTE; e, de outro lado, **[NOME COMPLETO DO PROPONENTE], [nacionalidade], [estado civil]**, profissional da área cultural, inscrito no CPF sob o nº **[●]** e portador do RG nº **[●]**, residente e domiciliado à [endereço completo], doravante denominado REPRESENTADO, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Exclusividade e Representação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a representação exclusiva do REPRESENTADO pela REPRESENTANTE, exclusivamente para fins de participação no Edital de Chamamento Público – Execução Cultural destinado à seleção de 01 (um) Diretor Residente para o Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião – 2027, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

A REPRESENTANTE fica autorizada a representar o REPRESENTADO perante a Fundass, no âmbito do Edital mencionado na Cláusula Primeira, podendo realizar os procedimentos necessários à inscrição e à habilitação da proposta, apresentar documentos, prestar informações e praticar os atos pertinentes à representação do REPRESENTADO no referido processo seletivo.

Parágrafo único. Caso o REPRESENTADO seja selecionado, a representação poderá abranger os procedimentos necessários à formalização do Termo de Execução Cultural, observadas as exigências do Edital e da legislação aplicável, sem afastar a responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

do REPRESENTADO pela execução artística e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE E DA VIGÊNCIA

A REPRESENTANTE será a única pessoa jurídica autorizada a representar o REPRESENTADO para os fins específicos deste Edital, durante o período de vigência deste instrumento, não podendo outra pessoa jurídica exercer a mesma representação no âmbito do referido processo seletivo.

O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos procedimentos relacionados à participação no Edital e, caso o REPRESENTADO seja selecionado, até o encerramento da execução do respectivo Termo de Execução Cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não estabelece vínculo empregatício entre as partes, tampouco transfere à REPRESENTANTE a responsabilidade pessoal do REPRESENTADO pela execução da proposta cultural, pelo cumprimento das atividades artísticas ou pelas demais obrigações assumidas perante a FUNDASS.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, reconhecendo a validade da representação aqui concedida para os fins nele especificados.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Sebastião/SP, _____ de _____ de 2027.

REPRESENTANTE
Razão Social:
CNPJ:
Representante legal:

REPRESENTADO
Nome completo:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, **[NOME COMPLETO DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **[●]**, com endereço residencial/sede à **[ENDEREÇO COMPLETO],** neste ato representado(a), quando pessoa jurídica, por seu representante legal abaixo identificado, para fins de participação no Edital de Chamamento Público – Execução Cultural destinado à seleção de 01 (um) Diretor Residente para o Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião – 2027, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" – Fundass, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente da obrigação de manter seus dados cadastrais atualizados junto à FUNDASS, especialmente endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, reconhecendo que as comunicações e notificações oficiais referentes a este Edital serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição;

b) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento ou restrição à participação previstas neste Edital e na legislação aplicável;

c) Não possui, entre seus representantes legais, dirigentes ou integrantes, quando aplicável, pessoa que tenha participado diretamente da elaboração técnica da minuta deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos, nas hipóteses que configuram impedimento, conforme a legislação aplicável;

d) Não possui, entre seus representantes legais, dirigentes ou integrantes, quando aplicável, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDASS que tenha participado diretamente das etapas de elaboração técnica da minuta deste Edital, análise das propostas ou julgamento dos recursos, nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável;

e) Declara não estar sujeito(a) a impedimento ou incompatibilidade legal para participar deste processo seletivo e compromete-se, caso possua vínculo com a Administração Pública Municipal, a observar as restrições e vedações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 146/2011 e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 14.903/2024;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

f) Está ciente de que deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento e à proteção dos dados pessoais a que eventualmente tiver acesso em razão de sua participação no processo seletivo e, caso selecionado(a), durante a execução da proposta cultural;

g) Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, estando ciente de que a constatação de declaração falsa ou de situação de impedimento poderá acarretar sua desclassificação ou, caso já tenha sido selecionado(a), a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

São Sebastião/SP, _____ de _____ de 2027.

PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

CNPJ:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO REPRESENTANTE, **[RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]**, E, DE OUTRO, COMO REPRESENTADO, **[NOME COMPLETO DO PROPONENTE]**, NA FORMA ABAIXO**:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **[RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[●]**, com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, **[NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil]**, inscrito no CPF sob o nº **[●]** e portador do RG nº **[●]**, doravante denominada REPRESENTANTE; e, de outro lado, **[NOME COMPLETO DO PROPONENTE], [nacionalidade], [estado civil]**, profissional da área cultural, inscrito no CPF sob o nº **[●]** e portador do RG nº **[●]**, residente e domiciliado à [endereço completo], doravante denominado REPRESENTADO, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Exclusividade e Representação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a representação exclusiva do REPRESENTADO pela REPRESENTANTE, exclusivamente para fins de participação no Edital de Chamamento Público – Execução Cultural destinado à seleção de 01 (um) Diretor Residente para o Projeto Corpo Estável de Teatro de São Sebastião – 2027, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

A REPRESENTANTE fica autorizada a representar o REPRESENTADO perante a Fundass, no âmbito do Edital mencionado na Cláusula Primeira, podendo realizar os procedimentos necessários à inscrição e à habilitação da proposta, apresentar documentos, prestar informações e praticar os atos pertinentes à representação do REPRESENTADO no referido processo seletivo.

Parágrafo único. Caso o REPRESENTADO seja selecionado, a representação poderá abranger os procedimentos necessários à formalização do Termo de Execução Cultural, observadas as exigências do Edital e da legislação aplicável, sem afastar a responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

do REPRESENTADO pela execução artística e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE E DA VIGÊNCIA

A REPRESENTANTE será a única pessoa jurídica autorizada a representar o REPRESENTADO para os fins específicos deste Edital, durante o período de vigência deste instrumento, não podendo outra pessoa jurídica exercer a mesma representação no âmbito do referido processo seletivo.

O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos procedimentos relacionados à participação no Edital e, caso o REPRESENTADO seja selecionado, até o encerramento da execução do respectivo Termo de Execução Cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não estabelece vínculo empregatício entre as partes, tampouco transfere à REPRESENTANTE a responsabilidade pessoal do REPRESENTADO pela execução da proposta cultural, pelo cumprimento das atividades artísticas ou pelas demais obrigações assumidas perante a FUNDASS.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, reconhecendo a validade da representação aqui concedida para os fins nele especificados.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Sebastião/SP, _____ de _____ de 2027.

REPRESENTANTE
Razão Social:
CNPJ:
Representante legal:

REPRESENTADO
Nome completo:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32 e informe o código B8EC-E541-DAFE-6B32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8EC-E541-DAFE-6B32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 12/11/2026 15:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fundass.1doc.com.br/verificacao/B8EC-E541-DAFE-6B32